

ATA DA 27a. SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA, MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente.

- N.11.482 - R.G.Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Assis Brasil Duarte, cabo, e João Francisco Antunes, sold., ambos do 1/1º R.A.D.C., absolvidos, o primeiro, do crime previsto no art. 152, § 2º, do C.P.M., e o segundo, do crime previsto no 97 do mesmo Código.- O Tribunal resolveu: a) dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença apelada, condenar o cabo Assis Brasil Duarte, à pena de 1 ano de prisão, acrescida do terço a que se refere o art. 314 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, na parte referente ao art. 314 referido; b)- negar provimento para confirmar a sentença que absolveu o soldado João Francisco Antunes, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Brig. Heitor Várady, Gen. Manoel Rabello e Gen. Edgar Facó, que davam provimento para condena-lo.
- N.11.799 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - O C.J. da 3a. Aud. da 1a. R.M. que anulou, de fls. 56 em diante, o processo a que responde Celso Vieira Leite, sold. do 1º Btl. de Engenhos, acusado como incursão no art. 96, nº 3, do C.P.M.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, conhecer da apelação e dar-lhe provimento para mandar que o C.J. julgue de-meritis, unanimemente.
- N.12.430 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Deocleciano Oliveira Cruz, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 166 do D.Lei no. 1187 de 4/4/39.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

- N. 281 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Revisando - Jo-

(cont. da ata da 27a. ses. de 4/5/45)

João Batista Meira, sold., pondenado a 22 meŝses e quinze dias de prisŝo, por Acŝrdŝo do S.T.M., de 6/9/944.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisŝo para condenar o revisando ŝ pena de um ano de prisŝo, acrescida de metade, isto  , um ano e oito m es, ex-v i do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

RECURSO CRIMINAL/

- N. 2.952 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Recorrida - A decisŝo do C.J. qued eclarou o sold. Antonio Augusto Azeredo Bastos, como irresponsavel perante a lei penal.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para, reformando a decisŝo recorrida, mandar que o C.J. prossiga na forma de direito, unanimemente.

A P E L A   O   S

- N.11.618 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcŝo Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Jos  Nunes de Cerqueira e Souza, 2  Ten. da 2a. classe da res. convocado, absolvido dos crimes previstos nos arts. 113 do C.P.M. e 129 do C.P.Comum.- Julgamento em sessŝo secreta.
- N. 8.629 - (Requerimento) C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Fac . Requerente - Ant n r Miguel Corr a, m.n., condenado como incurso no grau m ximo do art. 117 do C.P.M., por Acŝrdŝo deste Tribunal, de 16/4/45, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2 ,   unico, do D.L. 6227, de 24/1/44.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 18 m es e 15 dias de prisŝo, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcŝo Vianna e Cardoso de Castro, que, preliminarmente, nŝo conheciam da peti  o.
- N.12.233 - (Requerimento) C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Requerente - Sebast  o Dias, sold. do Reg. Andrade Neves, condenado a 24 meses de deten  o, como incurso no art. 298 do C.P.M., por Acŝrdŝo deste Tribunal, de 24/1/45, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2 ,   unico, do D.L. 6227, de 24/1/944.- O Tribunal resolveu indeferir a peti  o, unanimemente.
- N.11.543 - Minas Ger  as. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Antonio Greg rio de Santana, sold. do 11  R.I., condenado como incurso no grau sub-m dio do art. 96, n  3, do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766 de 1/10/42,- Apelados - O C.J. da Aud. da 4a. R.M. e Antonio Greg rio de Santana, sold. do 11  R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, ŝ apela  o para reformando a senten  a apelada, condenar o acusado ŝ pena de tres anos, seis m es e vinte nove dias de prisŝo, ex-vi do art. 163,    2  e 3 , combinados com os arts. 182 e 314 do C.P.M., prejudicada a apela  o do reu, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a senten  a sem, porem, aplicar ao acusado o aumento do ter o a que se refere o art. 314 do citado C digo.
- N.12.242 - R.G.Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcŝo Vianna. Rev.

(cont. da ata da 27a. ses. de 4/4/45)

Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Ivo Vianna, cabo, absolvido do crime do art. 152 do C.P.M.; Pedro Francisco dos Santos, sold., absolvido do crime do artigo 136 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.267 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Pedro de Jesús França, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.313 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José dos Santos Pinto Ferreira, sold. do ~~21º~~ 4º R.I., absolvido ~~do~~ do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.319 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Ary de Oliveira, soldado do Reg. Andrade Neves. Apelados - O ClJ. do Presidio Militar da I. do Bom Jesus e Ary de Oliveira, soldado do Reg. Andrade Neves, condenado ás penas do do art. 298 do C.P.M. (Gráu mínimo).- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.325 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Nelson Ferreira, marinhoeiro nac., condenado a dois annos, cinco mēses e sete dias como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.349 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Revisor - o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - João Magno da Silva, sold. do 28º B.C., condenado como incurso no gráu médio do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 28 B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., confirmando assim a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.328 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Norberto Prado, soldado do 38 B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.351 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Revisor - o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - O in-submisso Renato José de Almeida, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.352 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - O in-submisso José Ribas da Silva, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.356 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da Aud. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - O in-submisso

(cont. da ata da 27a. ses. de 4/5/45)

insubmissão Altair Oliveira Duarte, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.359 - Pernambuco. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Severino Fernandes de Brito, cabo da 2a. Cia. Ind. de Guardas, condenado a 1 ano de prisão, como incurso no art. 181, com aumento de um terço do art. 314, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que não applicava ao reu o aumento do terço a que se refere o art. 314 citado.
- N.12.365 - R.G.do Sul. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Lido de Oliveira Ritta, sold. do 12 R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 12 R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.372 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Roberto Teixeira de Mello, grumete, servindo no Quartel Central de Marinheiros, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha. O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.373 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Otavio Lemes Batista, sold. do 5º R.C.D., condenado como incurso no grau máximo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º R.C.D. O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 20 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.389 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Sylvio Teixeira Alves, sold. do 1º Grupo do 1º Reg. Art. Anti-Aerea, condenado como incurso no grau máximo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º Grupo do 1º R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 18 meses e prisão, reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.391 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Mario Alves Trindade, cabo do 11 B.C., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 11 B.C. e Mario Alves Trindade, cabo do mesmo Btl.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.
- N.12.393 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisor - O sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Alfredo Andreatta, sold. do 3º R.A.M., condenado a 1 ano e 4 meses de detenção, como incurso no grau máximo do art. 157, § 1º, do C.P.M. c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

(contl da ata da 27a. ses. de 4/5/45)

- N.12.395 - S.Catarian. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Lucindo Costa, sold. do 2º B.E., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 13 B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.462 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Oswaldo Antonio da Silva, sold. do 2º B.Rodoviário, condenado a 8 meses e 26 dias de prisão, como incurso nos arts. 136 e 2º e 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o reu, unanimemente.
- N.12.402 - Pará. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Heitor Xavier Vieira, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 34º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença.
- N.12.405 - S.Catarina. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Antonio Florentino Machado, sold. do 14º B.C. condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c art. 166 e 298, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14 B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.408 - Pará. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Francisco Garcia, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 5 meses e 10 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 34º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.410 - R.G.Sul. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - João Adalberto Monteiro, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.N.A.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.419 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - José Manoel de Souza, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.427 - Pará. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Roberto Ferreira da Cruz, sold. do 3º Btl. de Fronteira, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 26 B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o reu, unanimemente.
- N.12.431 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Julio Lima, sold. do Grupo Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do

(cont. da ata da 27a. ses. de 4/5/45)

Apelado - O C. J. do Reg. Floriano (1º R.A.M.).- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

- N.12.475 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - João Maria Maçiel, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 13º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.483 - Pernambuco. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Anísio Alves de Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.488 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Eurico da Silva, sold. do Btl. Escola condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.490 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Antenor de Souza e Silva, m.n., condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.494 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. 2º. Apelante - Francisco Dias, sold. insucesso do btl. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.517 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Augusto Chinedeza, sold. do 4º R.A.M., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º Reg. Art. Montada. O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.431 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Julio Lima, sold. do Grupo Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regimento Floriano. (1º R.A.M.).- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.541 - Pernambuco. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Gilvan Luiz Alves, sold. do II/3º R.A.A.Ae., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M. (5 meses e 20 dias). Apelado - O C.J. do

(cont. da ata da 27a. ses. de 4/5/45)

do III/3º R.A.Ae.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.12.549 - M.Gerais. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Paulo Teixeira da Silva, sold. do 10º R.I. condenado a 4 meses e meio de detenção, como incurso nos arts. 163 e 298 e c/c os arts. 66, item I, e 166 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 10º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

~~Exxi~~

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças:- EXERCITO - Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos - MEDALHA DE PRATA - Maj. Artl.º Floriano Peixoto Ramos, Maj.Arth. Renato Imbiriba Gueirreiro, Maj.Arth. Augusto Cesar Alberto Portela, Maj.Inf. Clorindo de Campos Valadares. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady - MEDALHA DE PRATA - Maj. Artl. Guilherme Catramby Filho, Cap.Inf. Osman Lopes, sold. mus. Benjamim Cardoso Pinto (MEDALHA DE BRONZE) Rel. o sr. Ministro Gel. Edgar Facó. MEDALHA DE PRATA - Maj. Art. Ely Franco Belmiro da Silva, MEDALHA DE BRONZE - 2º Sarg. Francisco José Dias.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso criminal n. 2932 - Revisão Criminal n. 288 - Apelações - ns. 11.701 - 11.714 - 11.792 - 11.809 - 11.908 - 12.023 - 12.176 - 12.192- 12.201 - 12.263 - 12.264 - 12.318 - 12.324 - 12.338 - 12.374- 12.375 - 12.385 - 12.390 - 12.397 - 12.398 - 12.404 - 12.415- 12.421 - 12.422 - 12.423 - 12.432 - 12.437 - 12.438 - 12.446- 12.452 - 12.453 - 12.454 - 12.456 - 12.457 - 12.460 - 12.463 12.467 - 12.468 - 12.476 - 12.478 - 12.481 e 12.489.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco J. Silva
Ministro Presidente.

Almte. Alvaro de Vasconcellos
Sub. - relator